



## Índice

Secretaria de Assistência Social .....	2
<b>RESOLUÇÃO</b> .....	2
<b>RESOLUÇÃO 002/2024/CMDI/SPAB - Aprova Deliberações sobre o Funcionamento e Manutenção do CMDI</b> .....	2

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO 002/2024/CMDI/SPAB - Aprova Deliberações sobre o Funcionamento e Manutenção do CMDI**

APROVA DELIBERAÇÕES ACERCA DO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CMDI E DÁ OUTRAS DELIBERAÇÕES

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de São Pedro da Água Branca, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com objetivos de formular políticas públicas para o idoso, assim como exercer o controle das ações, conforme o artigo 204, II da Constituição da república, promovendo seu implemento, assegurando-lhes seus direitos sociais, promovendo sua ampla total e irrestrita cidadania, criado por força da Lei Federal n.10741/2003 (Estatuto do Idoso), regido pela lei municipal nº 222/2018.

Considerando a Lei Federal n.10741/2003 (Estatuto do Idoso);

Considerando a sua Lei de criação nº 222/2018

Considerando deliberação favorável da plenária ordinária de 16 de Janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aluguel do Prédio localizado na Rua São Luis,823 Centro, com o Valor mensal de R\$: 2.000,00(Dois mil reais).

Art. 2º Aprovar o Pagamento dos Projetos Contemplados pelo Edital 001/2024, mediante a assinatura dos membros da comissão, do ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos e da Prefeita Municipal em termos de fomento individualizados para cada instituição.

Art. 3º Aprovação dos pagamentos dos contratos de prestação de serviço para os funcionários do CMDI, que encontram-se em atraso:

1-Assessoria Técnica Social - Raísa Maria Maia Tôrres

2-Assessoria Administrativa e de Sistemas – Allisson Lucas Miranda de Almeida

3-Assistente em secretaria e marketing – Victor Sales Cavalcante.

Art.4 º Aprovação do orçamento e pagamento para os Serviços de Manutenção do Prédio do Centro do Idoso.

Art.5 º Aprovação do orçamento e Compra do Material de Limpeza anual.

Art.6º Aprovação do Orçamento e Compra do Material de Expediente.

Art. 7º Aprovação do Orçamento e Compra de Equipamentos de uso permanente para a estruturação da rede de apoio a pessoa idosa.

Art. 8º Autorização do Orçamento e Compra de 400 Cestas Básicas destinadas aos idosos.

Art. 9º Aprovação da Contratação do Assessor Jurídico do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso o Sr. Emanuel Venancio da Silva.

Art. 10 Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Pedro da Água Branca, 07 de maio de 2024.

GUILMAR PEREIRA SALES  
Conselheira Presidente do CMDI/SPAB

Publicado por: JOELBERT MENEZES PEREIRA  
CONTROLADOR GERAL  
Código identificador: roiizfezpyt20240509120514



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA  
Cep: 65920-000

**Marília Gonçalves de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Joelbert Menezes Pereira**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br)**

